LEI MUNICIPAL Nº 6.348 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 850.000,00, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
33.000— DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001— DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001.04.122.1.2008.3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições		R$ 850.000,00
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R$ 850.000,00

Art. 2° - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral